



PROJETO DE LEI Nº

Concede o título de Cidadão Catarinense a Luiz Fernando Brinhosa.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Luiz Fernando Brinhosa.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.721, de 8 de outubro de 2015)

□ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATASINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
LUIZ FERNANDO BRINHOSA	
.....

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear com o Título de Cidadão Catarinense o senhor Luiz Fernando Brinhosa, por sua história e espírito empreendedor, com atuação destacada em prol dos Catarinenses.

Luiz Fernando Brinhosa é filho de Altamiro Heleodoro Brinhosa e Ana Bleizeffer Brinhosa. Nascido na cidade de Florianópolis/SC, aos 25 dias do mês de maio de 1946, foi criado no Balneário Estreito junto quatro irmãos.

Buscando sua independência financeira, começou a trabalhar aos 19 anos junto à CELESC Centrais Elétricas de Santa Catarina, na função de escriturário. Este emprego lhe proporcionou experiência e a oportunidade de poupar para iniciar seu próprio negócio.

Pioneiro no ensino para o trânsito, em 01 de fevereiro de 1968, aos 21 anos, Luiz Brinhosa fundou a primeira autoescola de Santa Catarina, em sociedade com José Frederico Tadeu. Iniciaram seus trabalhos no bairro Estreito e, após dois anos, a sociedade foi ampliada com a abertura de filial em Lages.

Dotado de espírito empreendedor, Luiz inaugurou, sem sócios, a Autoescola Brinhosa na cidade de Criciúma e no centro de Florianópolis em 1969 e na cidade de Blumenau no ano de 1971. A sociedade continuou paralela aos negócios individuais de Brinhosa até 1971, quando houve o rompimento, passando José a administrar a filial de Lages, e Luiz, a do Estreito, somada às suas outras empresas.

Como se tratavam de várias filiais e Brinhosa ministrava as aulas práticas, o cansaço do deslocamento para as outras cidades fez com que optasse por priorizar as filiais de Florianópolis, devido à sua residência na cidade. Assim, encerrou suas atividades em Blumenau e Criciúma.

Em 1972, tornou-se o primeiro instrutor de trânsito credenciado no Estado de Santa Catarina, sob o nº 001/72. Alguns anos depois, desenvolveu um modelo de comando duplo a ser instalado nos veículos de aprendizagem, visando maior segurança para os seus instrutores e alunos. Esta ferramenta passou a ser exigida pelo DETRAN/SC no final da mesma década.

Antes mesmo da obrigatoriedade de serem assistidas aulas teóricas pelos candidatos à habilitação, Luiz já as ministrava em sua autoescola, chegando a, inclusive, produzir vídeos para facilitar a compreensão por parte de seus alunos.

Buscando fortalecer o mercado de autoescolas, fundou a AUTESC (Associação das Auto Escolas do Estado de Santa Catarina) em 1974, onde foi presidente até 1986. Visando uma atuação mais representativa, Luiz e outros membros da AUTESC fundaram e migraram para o SINDEMOSC (Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Santa Catarina), onde exerceu o cargo de Vice-Presidente de 1986 a 1990 e de 1991 até 2020 exerceu a função de Presidente de Honra.

Suas paixões, além de seu trabalho, são sua família e o Figueirense Futebol Clube. Luiz é membro do Conselho Deliberativo do Figueirense desde 1980 e acumulou a função de Presidente do Conselho Fiscal no final da gestão do Presidente José Carlos até o início de Paulo Prisco.

Luiz Fernando Brinhosa construiu uma bela família ao lado de Maria Salette Dias Brinhosa, com a qual está casado desde 04 de janeiro de 1980. Sua grande companheira na vida pessoal, em 1998, Maria Salette passou a também acompanhá-lo na vida profissional, tornando-se Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores. Desta feliz união, três filhos foram gerados: Maria Fernanda, Maria Eduarda e Marcos Felipe; e a família cresceu ainda mais com a chegada de seus netos João Pedro e Theo.

A paixão pela empresa move Luiz, apesar de ter uma rotina mais tranquila, ele permanece ativo e trabalhando diariamente, acompanhando os negócios e ministrando aulas em simulador de direção.

Atualmente, a Autoescola Brinhosa possui 5 unidades e é a primeira franquia do setor no Brasil, com o propósito de levar este legado adiante e ser a maior rede de autoescolas país.

Entendemos que por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão desse título ao senhor Luiz Fernando é meritória e justa, por possuir espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e atuação em benefício do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

Por esses motivos, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,
Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 06/10/2023, às 13:45.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Assis Silvestre**, em 06/10/2023, às 14:24.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 09/10/2023, às 18:17.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 09/10/2023, às 19:18.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 10/10/2023, às 13:48.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 10/10/2023, às 16:45.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 10/10/2023, às 17:27.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 10/10/2023, às 17:54.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 10/10/2023, às 18:16.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**, em 10/10/2023, às 18:21.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 16/10/2023, às 09:34.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 18/10/2023, às 13:41.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/10/2023, às 11:52.